

第32/2001號行政長官批示

鑑於完善澳門特別行政區現行法規是二零零一年度施政方針法務領域的基本工作之一；

又鑑於這項對原有法例進行研究，並使之適應現行體系的工作較宜由政府及立法會合作進行；

現時宜設立一個由政府及立法會的法律專家及技術人員組成的工作小組，以落實上述標的。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立法例研究及適應工作小組（以下簡稱工作小組）。

二、工作小組的職責為對現行法例進行分析及作出適應，並建議必要的措施，使法律體系能和諧一致。

三、工作小組由下列人士組成：

沈振耀，並由其擔任協調員；

Armando Lo Isaac（馬雅文）；

張永春；

Diana Loureiro（高舒婷）；

Fernando Paulo da Cruz Cardinal（簡天龍）；

馮瑞棠；

Jorge Costa Oliveira（高德志）；及

Pedro Pereira de Sena（洗沛文）。

四、工作小組協調員不在時，由其指定之成員代任。

五、協調員可因工作需要邀請其他公共部門的代表或實體參與工作小組和提供協助，尤以在資訊提供以及就特定事宜提供人員用以收集、製作、分析、討論有關資料與資訊及編製報告書。

六、工作小組的行政及後勤支援由行政法務司司長辦公室提供。

七、本批示自公佈翌日生效。

二零零一年二月十二日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2001

Considerando que o aperfeiçoamento dos diplomas legais vigentes na RAEM é uma das tarefas fundamentais da área da justiça previstas nas Linhas de Acção Governativa para o ano 2001; e

Considerando que esta tarefa de estudo da legislação previamente em vigor e da sua adaptação ao actual ordenamento será melhor realizada mediante uma cooperação entre o Governo e a Assembleia Legislativa;

É oportuno criar um Grupo de Trabalho entre juristas e técnicos do Governo e da Assembleia Legislativa para realizar tal objectivo.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado um Grupo de Trabalho para o Estudo e Adaptação da Legislação, doravante designado por GT.

2. O GT tem por atribuições analisar e adaptar a legislação vigente e propor as medidas necessárias para a obtenção de um ordenamento jurídico harmonioso.

3. O GT é constituído pelos seguintes membros:

Sam Chan Io, que coordena;

Armando Lo Isaac;

Cheong Weng Chon;

Diana Loureiro;

Fernando Paulo da Cruz Cardinal;

Fong Soi Tong;

Jorge Costa Oliveira; e

Pedro Pereira de Sena.

4. Nas suas ausências, o coordenador do GT é substituído pelo membro que indique.

5. O coordenador pode convidar representantes de outros serviços públicos ou entidades para participarem no GT ou para prestarem colaboração, consubstanciada, designadamente, no fornecimento de informações e na afectação de pessoal à recolha, produção, análise, debate e elaboração de relatórios sobre matérias específicas, se tal for necessário.

6. O apoio administrativo e logístico ao GT é assegurado pelo Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.